



LEI N° 2.722, de 11 de maio de 2023.

Autógrafo n° 016/2023.

Projeto de Lei n° 016/2023.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante concorrência ou leilão, os bens móveis inservíveis de propriedade municipal identificados no Tabela I desta Lei.

Art. 2º. O Produto da alienação será contabilizado na rubrica orçamentária Alienação de bens móveis.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO 529 ano 10

DATA 12 / 05 / 23

ASSINATURA

Natalia Mendes